



CRSIrecê

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE

Diário Oficial Eletrônico
Ano III

Diário Eletrônico – ANOIII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017
Irecê-Ba, 19 de novembro de 2019



ÍNDICE

1. EDITAL Nº 002/2019 PROCESSO SELETIVO



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ -
CISRI - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL SUPERIOR**

EDITAL – PSS- Nº 002/2019

ABERTURA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ – CISRI- BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.571.435/0001-80, com sede na Rua Rio de Janeiro, 370, Centro, na Cidade de IRECÊ, Bahia, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº. 6.017/2007 e Lei Estadual nº 13.374/2015, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - visando o preenchimento de vagas de empregos públicos de ASSISTENTE SOCIAL para o quadro de pessoal da POLICLÍNICA DA REGIÃO DE SAÚDE DE IRECÊ, situada no município de Irecê, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção simplificada a que se refere o presente Edital será executado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ – CISRI-, com sede na Rua Rio de Janeiro, 370, Centro, na Cidade de IRECÊ – BA, Cep: 44900-000, correio eletrônico: csrirece@gmail.com

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de empregados públicos do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ – CISRI, nas especialidades especificadas, com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ – CISRI, por ato expresse.



1.3. A seleção para os empregos públicos de que trata este Edital compreenderá análise curricular para aferir conhecimentos e habilidades, conforme Barema disponível no artigo 6.9 deste Edital.

1.4. A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO IRECÊ – CISRP, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

1.5 A validade de contratação dos empregados públicos selecionados segundo regimento deste Edital, dar-se-á até a realização de seleção pública de Concurso Público do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ – CISRI, que virá ser realizado depois publicação de Edital, com a finalidade de suprir as vagas existentes na Policlínica, ou por força de novas vagas que venham ser abertas.

1.6 Os requisitos, condições e as atribuições dos empregos estão relacionados nos subitens 2.1, 2.2, 2.3 e item 3.0 deste Edital.

1.7 A ficha de inscrição desde processo seletivo simplificado consta no anexo I deste Edital.

1.7.1 A ficha de inscrição deverá ser impressa e entregue junto ao currículo e seus documentos comprobatórios de títulos, no endereço descrito no subitem 5.1 deste Edital.

1.8 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo II deste Edital.

1.9 O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas:

1ª ETAPA: Análise curricular de caráter classificatório e eliminatório, para todos os Empregos Públicos;

2ª ETAPA: Entrevista com os primeiros 5 classificados, mediante barema interno do Consórcio.

2. DOS EMPREGOS

2.1 os contratos de Trabalho estão sujeitos a alterações, nos termos e condições do art. 468, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2.2 os profissionais de nível superior das diferentes categorias não médicas poderão ter, condicionado a orçamento e indicadores de avaliação, gratificação por desempenho no patamar de até 20% em relação ao salário base.



2.3. as vagas obedecerão à descrição do quadro abaixo:

**VAGAS NA POLICLINICA MANTIDA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ – CISRI - NÍVEL SUPERIOR**

Função: Assistente Social – 30h Semanais		Salário: R\$ 2.000,00		
Síntese das atribuições: Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação como Bacharel em Serviço Social, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
001	Assistente Social	01	-	-

3. REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO PARA O EMPREGO PÚBLICO

Rua ACM 84-A, Centro, Irecê, Bahia
www.consri.ba.gov.br - e-mail csrirece@gmail.com



São requisitos básicos para o ingresso no quadro do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ – CISRI:

- a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado, na forma deste edital;
- b) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- c) apresentar os documentos comprobatórios da formação e requisitos constantes no item 2.3. deste Edital.
- d) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- e) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- f) apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
- g) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 a inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção Simplificada contidas no presente Edital e Comunicados Oficiais divulgados nos endereços eletrônicos <http://www.consri.ba.gov.br/> e nos sítios na Internet das Prefeituras dos municípios de Irecê e Lapão, seguindo a sua tácita aceitação em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 as inscrições para esta seleção pública simplificada do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê – CISRI serão realizadas de forma presencial ou por intermédio de procurador munido de procuração pública no endereço descrito no artigo 5.1 deste edital. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma não estabelecida neste item.

4.3 o período para a realização das inscrições será entre os dias 20.11.2019 à 26.11.2019. As inscrições presenciais serão de segunda-feira a sexta-feira nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

4.4 para efetuar sua inscrição, o candidato deverá: a) preencher a Ficha de Inscrição, disponível no anexo I deste edital, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego público e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

4.5 em hipótese alguma, depois de finalizado o preenchimento da ficha de Inscrição e efetivado a inscrição, será permitido ao candidato alterar dados e a opção do cargo para o qual se inscreveu.



4.6 é de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.6.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4.6.2. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será desligado do emprego pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê – CISRI - garantida a ampla defesa e o contraditório.

4.7 a inscrição deste processo seletivo simplificado- PSS - é isenta de taxa.

4.8 o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê – CISRI não se responsabiliza pelo recurso contra indeferimento de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 a ficha de inscrição, currículo e documentos comprobatórios deverão ser entregues presencialmente ou por intermédio de procurador munido de procuração pública, do dia 20.11.2019 à 26.11.2019, em envelope fechado, com descritivo Inscrição para processo seletivo simplificado do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ – CISRI, no endereço abaixo:

DESTINATÁRIO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ – CISRI ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro, 370, Centro, na Cidade de IRECÊ – BA, Cep: 44900-000

5.2 a entrega da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 5.1 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da participação do



processo seletivo. 5.3 não haverá devolução de documentos, das cópias ou cópias autenticadas, bem como quaisquer documentos enviados, assim como, não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.4 o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ – CISRI e a Comissão do Processo Seletivo Simplificada não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

5.5 no edital de resultado final da seleção simplificada constará a listagem única dos candidatos aprovados para as vagas abertas pelo presente Edital.

6.0. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1 – os Títulos (digitalizados frente e verso) e currículo deverão ser enviados por correio eletrônico: csrirece@gmail.com ou entregues presencialmente no endereço descrito no subitem 5.1, no período de **20.11.2019 à 26.11.2019**, mesmo período da inscrição, em cópias mecanizadas e/ou com fé pública e numerados sequencialmente, acondicionados em envelope devidamente identificado da seguinte forma: Seleção Pública Simplificada do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ – CISRI, Edital-PSS - nº 002/2019, nome completo do candidato, código do cargo pretendido, cargo ao qual concorre, quantidade de documentos e acompanhados de uma relação específica, sem rasuras ou emendas, discriminando cada documento e respectivo número, datada e assinada pelo candidato não se aceitando entrega em data posterior.

6.2 Junto aos títulos o candidato deve encaminhar a fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso) com a qual se inscreveu.

6.3 não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo e de forma diferente do estabelecido nesse Edital.

6.4 somente serão considerados os títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

6.5 são considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como



documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

6.6 para efeito de avaliação dos títulos, o candidato a qualquer das vagas deverá entregar, juntamente com os documentos exigidos, a fotocópia autenticada ou com fé pública do seu diploma de graduação e do curso de residência e/ou especialização para concorrer ao cargo do emprego público selecionado. No caso de não haver a entrega deste diploma ou certificado, os títulos não serão avaliados.

6.7 somente será pontuada a experiência técnico-profissional realizada após a conclusão do Curso de Graduação ou de conclusão do curso de residência e/ou especialização que concorre a vaga de emprego público.

6.8 somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o emprego de opção do candidato.

6.9. Barema de nível superior para análise de currículo:

ALÍNEA	TIPO DO TÍTULO	QUANTIDADE DE TÍTULOS/ANOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (PONTOS)
A	Certificado de Pós graduação Lato sensu na área do emprego público na modalidade de Residência.	01	10 por título	10
B	Certificado, devidamente registrado, de curso de Pós graduação em nível de especialização na área do emprego público, com carga horária mínima de 360 horas.	01	10 por título	10
C	Atualização (cursos, participação em congresso, simpósio, encontro, seminário, oficina, jornadas), nos últimos cinco anos, na área pretendida, com certificado emitido pela instituição formadora (mínimo 40 horas),	06	5,0 por título	30



D	Atuação no cargo, devidamente comprovada por meio de ofício timbrado do órgão em que exerceu tal atividade, por período igual ou superior a um ano, 0.5 ponto por ano.	10	1,0 por título	10
TOTAL DE PONTOS				60 PONTOS
*É obrigatória a apresentação do certificado de formação na área pretendida junto aos títulos apresentados.				

6.10 somente serão pontuados os títulos referentes a Cursos comprovadamente concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.

6.11 não serão considerados os títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante, sob estágio extracurricular.

6.12 cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

6.13 os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal.

6.14 será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição ou sem assinatura do declarante ou responsável.

6.15 a responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

6.16. A declaração de idoneidade dos títulos firmada pelo candidato supre a necessidade de exibição de cópia mecanizada autenticada, respondendo ele por declarações falsas ou pela inidoneidade do título apresentado, com as cominações estabelecidas no presente Edital.

6.17 os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso.

6.18 encerrado o período de recepção e feita à entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.

6.19 todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.



6.20 comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7.0 DA ENTREVISTA

7.1 Na entrevista poderão ser observados os seguintes requisitos:

ÁREA DO CONHECIMENTO	PONTOS
Conhecimento sobre Sistema Único de Saúde e suas Políticas Públicas e Assistência Social na área de saúde. Orientações específicas dos serviços prestados na rede de atenção à saúde, Proteção Social Especial; Cadastro Único. Equilíbrio emocional, Facilidade de trabalhar em equipe, comunicação oral e criatividade, planejamento, visão estratégica, compromisso seu trabalho, proatividade, cooperação e relacionamento interpessoal.	Até 20 pontos
Domínio do assunto abordado para a função que se propõe	Até 10 pontos
Coerência e clareza nas respostas	Até 10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	40 PONTOS

8.0 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1 os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

8.2 na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- obtiver maior pontuação em experiência profissional comprovada;
- obtiver o maior número de filhos declarados na ficha de inscrição pelo candidato e devidamente comprovados;
- persistindo o empate, será feito sorteio em sessão pública, através do número de inscrição dos candidatos classificados e empatados.



8.3 o resultado final da seleção para Emprego Público será publicado por meio de uma listagem, com a classificação dos candidatos habilitados para o processo seletivo.

9.0. DA ELIMINAÇÃO

9.1 será eliminado da seleção pública para Emprego Público o candidato que:

9.1.1 apresentar documentos inidôneos ou prestar declarações não verdadeiras no ato de inscrição;

9.1.2 não atingir a classificação de até 5 (cinco vezes) o número de vagas do cargo selecionado para concorrer.

10.0 DOS RECURSOS

10.1 caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ – CISRI - no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do resultado:

10.1.1 contra indeferimento do pedido de inscrição;

10.1.2 contra o resultado da seleção curricular;

10.2 os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no anexo III deste edital

10.3 os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

10.4 os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos apazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

10.5 caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida, como consta no item 8.1. deste edital.

10.6 recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

10.7 o prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.8 os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

10.9 não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo, sendo somente de forma presencial.



10.10 os recursos contra resultado final serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no diário oficial e/ou endereço eletrônico do Consórcio, da prefeitura do município sede do consórcio e/ou da prefeitura municipal do presidente do consórcio. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.11 o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ – CISRI, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no diário oficial da prefeitura do município sede do consórcio e/ou do diário oficial da prefeitura do município do presidente do Consorcio.

10.12 a comissão examinadora do processo seletivo do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ – CISRI, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final da seleção simplificada para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Comissão de Seleção Simplificada do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ – CISRI e publicado no Diário Oficial do Consórcio e no endereço eletrônico <http://www.consri.ba.gov.br/> em ordem classificatória, em lista única).

12. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

12.1 as contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ – CISRI.



12.2 o candidato será convocado através de edital específico publicado no DIÁRIO OFICIAL do Consórcio e no endereço eletrônico <http://www.consri.ba.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

12.3 o candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na seqüência, pelo imediatamente classificado.

12.4 a habilitação para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial a ser realizada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ – CISRI. O candidato convocado somente será contratado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

12.4.1 os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

12.4.2 caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

12.5 para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos em ORIGINAL:

- a) carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- c) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal (www.trf1.gov.br) e Estadual, dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ – CISRI;



12.5.1 em fotocópias:

- a) certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade/formação exigida para função;
- b) Inscrição no órgão de classe da categoria;
- c) Cédula de Identidade (RG) (2 vias);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (2 vias)
- e) Comprovante de Residência (2 vias);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- g) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- h) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- i) Comprovante de certificado de reservista ou de dispensa, se do sexo masculino;
- k) Número do PIS ou do PASEP;
- l) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- m) Cartão Nacional de Saúde;
- n) demais documentos que o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ – CISRI, julgar necessários, posteriormente informados.

12.6 o candidato, após a convocação, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ – CISRI no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no subitem 12.5.

13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ – CISRI, no endereço eletrônico <http://www.consri.ba.gov.br/> e nos sítios das Prefeituras dos Municípios de Irecê e Lapão na Internet

13.2 qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado desta seleção simplificada para



CRSIrecê

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE

Diário Oficial Eletrônico
Ano III

Diário Eletrônico – ANOIII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017
Irecê-Ba, 19 de novembro de 2019

Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.3 é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao processo seletivo simplificado de que trata este Edital.

13.4 não haverá segunda convocação do processo seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste processo seletivo simplificado para Emprego Público.

13.5 o não comparecimento do candidato no período de convocação acarretará na sua eliminação do processo seletivo.

13.6 os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ – CISRI.

13.7 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 01 dia útil, a contar da sua publicação.

13.7.1 a impugnação deverá ser protocolada pessoalmente, dentro do prazo estipulado, no endereço do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ – CISRI Rua Rio de Janeiro, 370, Centro, na Cidade de IRECÊ

13.8 este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES BARBOSA

PRESIDENTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO
DE IRECÊ – CISRI



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

CÓDIGO DA CATEGORIA: _____ CARGO PRETENDIDO: _____

1 - DADOS PESSOAIS

Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Sexo: [] Masc. [] Fem.

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição: ____/____/____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Estado Cívil: _____ Filho(s): () SIM () NÃO; SE SIM

QUANTOS? _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua/Av.: _____ nº _____ Compl. _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade/UF.: _____ Telefone Res: () _____

Telefone Cel:() _____ Telefone para Recado:() _____

E-mail: _____

() Declaro está ciente das condições exigidas para seleção e admissão de emprego público
contidas neste edital nº 002/2019

Assinatura: _____



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE

Diário Oficial Eletrônico
Ano III

Diário Eletrônico – ANOIII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017
Irecê-Ba, 19 de novembro de 2019

ANEXO II

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	20.11.2019 à 26.11.2019.
Avaliação dos currículos pela comissão Integrada	27.11 a 05.12 de 2019.
Publicação do resultado da 1ª etapa (currículo)	06.12.2019.
Interposição de recurso da 1ª etapa	09 a 10.12.2019.
Publicação de resultado Parcial pós recurso da 1ª etapa	12.12.2019.
Convocação para 2ª etapa (entrevista)	13.12.2019
Entrevista	16.12.2019
Publicação do resultado da 2ª etapa (entrevista)	18.12.2019
Interposição de recurso da 2ª etapa	19 a 20.12.2019
Avaliação dos recursos da 2ª etapa	23.12.2019
Publicação de resultado final	27.12.2019.



ANEXO III

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA A SELEÇÃO SIMPLIFICADA, Publicado no EditalPSS- nº 002/2019, realizado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê – CISRI.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., Órgão expedidor, Estado, inscrição nº....., para concorrer a uma vaga sob o código nº, específico do cargo de a ser prestado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Saúde de Irecê, apresento recurso junto a Comissão de Seleção contra decisão do:

.....
.....
.....

A decisão objeto de contestação é:

.....
.....(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

Irecê,,.....dede 2019

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2019
por.....
...